



Data 06/05/2020

DECRETO Nº 0000032/2020, 06 de MAIO de 2020

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO/A ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 0000032/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de MANTENÓPOLIS,

Considerando que a Assembleia Legislativa do/a ESPIRITO SANTO, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 88.747,43, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Função	Saúde
Subfunção	Administração Geral
Programa	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE
Ação	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE COMBATE
Valor	88.747,43

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma



Data 06/05/2020

DECRETO Nº 0000032/2020, 06 de MAIO de 2020

das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FILIPPE SAMPAIO ALMEIDA CAROSO
Secretário Municipal de Saúde. Port. 006/2017
CPF.: 103.554.987-58

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
Prefeito Municipal
CPF.: 020.280.607-35